

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
802.304.158-49	Edmilson Lino de Oliveira	04599.506256/2004-36

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundos da Companhia Vale do Rio Doce S. A., para compor quadro especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme determinado pela Portaria nº 981, de 23 de dezembro de 2010 do Ministério de Minas e Energia, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao DNPM notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao DNPM no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no DNPM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
178.044.263-72	Dionézio Martins Sodré	04500.000489/2008-03

PORTARIA Nº 555, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da ELETROSUL - Centrais Elétricas S/A, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ELETROSUL notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar a ELETROSUL no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETROSUL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
575.735.659-68	Daniel Danir Valente	05200.001674/2012-31

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
892.173.307-87	Marina Martins Guimarães	05200.200659/2015-16

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03000.001664/2016-50, resolve:

Art. 1º - Ceder, até 17 de junho de 2018, o servidor JOSÉ OSWALDO CÂNDIDO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1199137, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, vinculada a este Ministério, para continuar ocupando cargo comissionado junto ao Senado Federal.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º - Considerar prorrogada a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência, no período compreendido entre 17 de junho de 2017, até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 558, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03000.002025/2016-10, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 6 de julho de 2017, a cessão do servidor VICENTE CORREIA LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 2425777, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, vinculada a este Ministério, para continuar ocupando cargo comissionado junto ao Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 559, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria GM/MP nº 56, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, combinado com o art. 2º da Lei nº 9.007 de 17 de março de 1995, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 00181.010888/2017-64, resolve:

Art.1º - Autorizar a requisição do servidor SAMUEL CÉSAR DA CRUZ JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1681525, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, vinculada a este Ministério, para exercer suas atividades junto à Presidência da República.

Art.2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art.3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 560, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria GM/MP nº 56, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 00590.000297/2017-67, resolve:

Art. 1º - Autorizar a requisição da servidora CRISTINE COUTINHO MARCIAL PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 6974523, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer suas atividades junto à Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Resolução Dir. nº 2926 - BNDES, de 23 de dezembro de 2015, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 62000.005769/2016-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2017, a cessão do empregado SERGIO BESSERMAN VIANNA, Matrícula nº 032999, pertencente ao Quadro de Pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento, Econômico e Social - BNDES, vinculado a esta Pasta, para continuar ocupando cargo comissionado no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 562, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e ainda o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e demais informações que constam do Processo nº 03100.000295/2017-31, resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor OLIVEIRA ALVES PEREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1454650, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para ocupar cargo comissionado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem, ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR